



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1890/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ADOÇÃO REMUNERADA, À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA SANDRA MACHADO DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93, Parágrafo Único, Seção V, Capítulo III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994; e

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 03968/2017, em 25 de julho de 2017, acompanhado do Termo de Guarda Provisória e Responsabilidade, emitido nos autos do Processo Digital nº 1001059-44.2017.8.26.0120, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Cândido Mota/SP, Dr. Andre Figueredo Saullo, em 24 de julho de 2017;

## R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Licença Adoção Remunerada pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 25 de julho de 2017, à Senhora SANDRA MACHADO DA SILVA SANTOS, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO